



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA**

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 – Centro – São João Batista do Glória/MG
CEP: 37.920-000 - Telefax (35)3524-0900

DECRETO Nº 2.352 DE 23 DE ABRIL 2021

“Dispõe sobre a prorrogação do Decreto nº 2.351/2021 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de São João Batista do Glória, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que se dispõe o artigo 71, incisos IX e XII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado o Decreto nº 2.351/2021 de 16/04/2021, referente à adoção da onda vermelha e suas determinações, até o dia 30 de abril de 2021.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor no dia 24 de abril de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João Batista do Glória, 23 de abril de 2021.

**Celso Henrique Ferreira
Prefeito Municipal**

<p>CERTIDÃO</p> <p>CERTIFICO que o (a) <u>Decreto nº 2.352 / 2021</u> foi disponibilizado(a) no Diário Oficial Eletrônico Municipal (DOEM/SJRG), no dia <u>23 / 04 / 21</u> considerado (a) publicado(a) na presente data, nos termos da Lei nº 1.531/2018.</p> <p><u>26/04/21</u> </p>
--